

mil, duzentos e trinta e nove reais) e SHOP DO PASTOR SÃO LUIS LTDA ME (vencedora do G2), CNPJ: 26.289.993/0001-57, no valor de R\$ 11.685,00 (onze mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

Belém – PA, 26 de Outubro de 2018.

ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do CBMPA.

Protocolo: 377938

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 001 / 2018 – CONSUP BELÉM, 24 DE OUTUBRO DE 2018.

CLÁUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO, Delegado Geral da Polícia Civil e Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores. CONSIDERANDO: Que o Conselho Superior da Polícia Civil é um órgão colegiado da estrutura da Polícia Civil, com atribuições consultivas, opinativas, de deliberação colegiada e assessoramento nos assuntos de interesses superiores da Instituição;

CONSIDERANDO: Que no mês de dezembro de 2018, encerrará os mandatos dos Delegados de Polícia Civil que foram eleitos para integrarem o Conselho Superior da Polícia Civil-CONSUP, no biênio JAN/ 2016 a DEZ/2018;

CONSIDERANDO: O artigo 12, inciso IX da Lei Complementar nº 022/94, e suas alterações e artigo 3º, inciso IX, § 4º do Regimento Interno do CONSUP;

RESOLVE:

I - Abrir inscrição para Delegados de Polícia Civil, classe "D", ativos, que desejam concorrer a uma das três vagas para membro do Conselho Superior da Polícia Civil do Estado-CONSUP, de acordo com o 12, inciso IX da Lei Complementar nº 022/94, e suas alterações e artigo 3º, inciso IX, § 4º do Regimento Interno do CONSUP;

II – A inscrição será realizada no período de 20 (vinte) dias, a contar a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, na Secretaria do referido Conselho, sito na Avenida Magalhães Barata, 209-Nazaré, no Complexo da Polícia Civil, Bloco D ou pelo e-mail: consup.pcpa@gmail.com (Ficha de Inscrição – Anexo).

III - O Delegado candidato a membro do Colegiado, para habilitar-se ao processo seletivo, deverá comprovar através de certidão, que não foi punido criminalmente e administrativamente e nem está respondendo processo criminal ou administrativo, nos cinco anos anteriores ao registro de sua postulação, conforme o que dispõe o artigo 3º, inciso IX, § 2º do Regimento Interno do CONSUP.

IV – A eleição correrá na primeira semana do mês de dezembro do corrente ano e será procedida nos termos do art. 12, inciso IX, da Lei Complementar nº 022/94 e artigo 3º, inciso IX e § 4º do Regimento Interno do CONSUP.

V – Os delegados eleitos terão mandato de dois anos, podendo haver uma única recondução, com exceção dos delegados reconduzidos, exercerão suas funções junto ao Conselho Superior, sem prejuízo de suas atribuições funcionais em outros setores da Instituição.

VI – Determinar à Diretoria de Administração que adote as providências legais para publicação e fiel cumprimento do presente instrumento.

VII – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas legais as disposições em contrário.

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLÁUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO

Delegado Geral da Polícia Civil/

Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

ANEXO DA PORTARIA Nº 001/2018-CONSUP

FOTO

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

CARGO/

FUNÇÃO: _____

CLASSE: _____

MATRÍCULA: _____

LOTAÇÃO: _____

CPF : _____ RG _____

O. EXP: _____

ESTADO CIVIL: _____

NASCIMENTO : _____

NATURALIDADE: _____

TEMPO DE SERVIÇO: _____

END. RESIDENCIAL: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ CEP: _____

TELEFONE FIXO: _____

TELEFONE CELULAR: _____

E MAIL : _____

END. PROFISSIONAL: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

CEP: _____

TELEFONE FIXO: _____

TELEFONE CELULAR: _____

E MAIL: _____

DECLARAÇÃO: DECLARO QUE NÃO RESPONDO A PROCESSO CRIMINAL OU PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, BEM COMO NÃO FUI PUNIDO CRIMINALMENTE E ADMINISTRATIVAMENTE, CONFORME O QUE DISPÕE O ÍTEM III DA PORTARIA Nº001/2018-CONSUP, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

OBS: ANEXAR :

CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE (C. I OU C. FUNCIONAL). UMA FOTO 3X4.

CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA ESTADUAL/FEDERAL E DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA

BELÉM, DE DE 2018.

Assinatura do Candidato.

Protocolo: 377975

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 311/2018-AAI/GAB/ CORREGEPOL DE 19/10/2018

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor F.M.T.S., Mat. 5826284 o qual teria, em tese, tentado tumultuar a audiência realizada nos autos da AAI nº 280/2017- GAB/CGPC, de 21/11/17, fato ocorrido em 04/09/18, e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 04/10/18 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ALINE ADIMA GIL FERREIRA - CORREGEDORIA - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO BOSCO RODRIGUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 312/2018-AAI/GAB/ CORREGEPOL DE 19/10/2018

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor N.P.L.M. Mat. 5856698, o qual teria, em tese, acumulado cargo público no período de 10/04/2012 a 30/09/2017 e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 20/07/18 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA – CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO BOSCO RODRIGUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 313/2018-AAI/GAB/ CORREGEPOL DE 19/10/2018

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as declarações das nacionais RAFAELA OLIVEIRA NOGUEIRA e MARINETE OLIVEIRA NOGUEIRA, onde as mesmas relatam ocorrência de transgressão disciplinar praticada, em tese, pelo servidor C. A. L., Mat. 57233557 na Seccional de Icoaraci no dia 10/08/18, consoante o IPL nº 346/2018.100083-8 e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ALINE ADIMA GIL FERREIRA - CORREGEDORIA - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO BOSCO RODRIGUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 314/2018-AAI/GAB/ CORREGEPOL DE 19/10/2018

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a fuga do preso de Justiça GLEYDSON HENRIQUE CALDAS DE ARAÚJO, o qual tinha sido autuado em flagrante delito pela prática de roubo majorado, conforme APF nº 002/2018.101131-5 quando de sua transferência para o Centro de Triagem da Cremação, conforme BOP nº 002/2018.116320-0, de 08/09/18 e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 02/10/18 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ALINE ADIMA GIL FERREIRA - CORREGEDORIA - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO BOSCO RODRIGUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 315/2018-AAI/GAB/ CORREGEPOL DE 19/10/2018

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar e individualizar condutas dos servidores A.A.N.A.S., Mat. nº 5914347 e J.R.P., Mat. nº 54189355 em face das declarações do nacional KLEYTON DE ALMEIDA AZEVEDO e outros, prestadas nos autos da Apuração Preliminar nº 7726/2018, de 04/09/18 conforme Despacho/CCRM/CGPC de 08/10/18 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ALINE ADIMA GIL FERREIRA - CORREGEDORIA - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO BOSCO RODRIGUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 316/2018-AAI/GAB/ CORREGEPOL DE 19/10/2018

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do acidente de trânsito envolvendo a VTR prefixo 2225, Placa QET-8250, disponibilizada a Corregedoria Regional de Marabá, fato ocorrido em 29/08/18 noticiado no BOP nº 63/2018.100051-8 e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 21/09/18 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VIVIANE CARVALHO FLORES SILVA - CORREGEDORIA – REDENÇÃO

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO BOSCO RODRIGUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

Protocolo: 378143

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 037/2018 – PROJUR/DETRAN-PA

O Procurador Jurídico Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1905/2017/DG/CGP, publicada em 14 de junho de 2017 e...

CONSIDERANDO que o Código de Trânsito Brasileiro determina a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir aos condutores que, na direção de veículo automotor, cometerem determinadas infrações de trânsito que preveem especificamente tal punição ou atingem a contagem de vinte pontos, em seus prazos, no período de doze meses; e CONSIDERANDO as manifestações da Coordenadoria de Controle de Penalidades, exaradas nos processos administrativos de suspensão que tramitam neste Departamento, as quais fundamentam a imposição das respectivas penalidades abaixo;